

# **INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9.º ANO**

## **PROVAS FINAIS**

### **E**

## **PROVAS DE**

## **EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**

## Provas Finais

As provas finais de ciclo realizam-se no 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de:

- a) **Português** ou **Português Língua Não Materna (PLNM)** (o nível de proficiência linguística de iniciação (A2) ou o nível intermédio (B1));
- b) **Matemática**

As provas finais de ciclo de Português e de Matemática mantêm como referência os programas em vigor e supletivamente as metas curriculares homologadas para cada disciplina e ciclo de estudos.

## Calendário das Provas Finais

### 1.ª FASE – JUNHO - OBRIGATÓRIA

#### PLNM

- 19 de junho
- (segunda-feira)
- 9h 30m

#### PORTUGUÊS

- 22 de junho
- (quinta-feira)
- 9h 30m

#### MATEMÁTICA

- 27 de junho
- (terça-feira)
- 9h 30m

☐ Afixação das pautas – 14 de julho

➤ As provas finais têm a duração de 90 min. e uma tolerância de trinta minutos.

## Calendário das Provas Finais

### 2.ª FASE – JULHO

#### PLNM

- 20 de julho  
(quinta-feira)
- 9h 30m

#### PORTUGUÊS

- 21 de julho  
(sexta-feira)
- 9h 30m

#### MATEMÁTICA

- 24 de julho  
(segunda-feira)
- 9h 30m

- ❑ **Afixação das pautas – 4 de agosto**
- **Os alunos autopropostos são submetidos obrigatoriamente a uma PROVA ORAL na disciplina de Português / PLNM.**

## ALUNOS INTERNOS

São **ALUNOS INTERNOS** os que frequentam até ao final do ano letivo o seu plano de estudos e que se encontram em situação de aprovação.

**Que ALUNOS INTERNOS podem realizar as provas finais na 2.<sup>a</sup> fase?**

**Tenham faltado à 1.<sup>a</sup> fase por motivos excepcionais, devidamente comprovados, mediante autorização do diretor de Agrupamento.**

**Tenham obtido classificação final inferior a nível 3 a Português/PLNM ou Matemática na 1.<sup>a</sup> fase (sujeita a inscrição e a pagamento na secretaria da escola que o aluno frequenta).**

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS

### Calendário: provas de Equivalência à Frequência

1.<sup>a</sup>  
FASE

19  
de JUNHO  
a

29  
de JUNHO

2.<sup>a</sup>  
FASE

20  
de  
JULHO  
a

27  
de  
JULHO

## CONDIÇÕES DE NÃO ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS NA QUALIDADE DE ALUNOS INTERNOS

- a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- b) Classificação de frequência inferior a nível 3, em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- c) Classificação de frequência inferior a nível 3, em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- d) Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 1.<sup>a</sup> FASE

► Tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência a todas as disciplinas).

► Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período (realizam provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa interna - 3.º P).

NOTA: caso não concluem o ciclo de estudos na 1.<sup>a</sup> fase (junho) das provas de equivalência à frequência, poderão concluí-lo na 2.<sup>a</sup> fase (julho).

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS: PROVAS FINAIS COMO PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA - 2.ª FASE -

► Tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

► Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.

**Realizam OBRIGATORIAMENTE,  
na 2.ª fase, provas a Português / PLN e  
Matemática**

► Tenham realizado na 1.<sup>a</sup> fase as provas finais, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas.

Na 2.<sup>a</sup> FASE da realização das provas, os alunos podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Os alunos que realizam as provas finais de ciclo como alunos internos na 1.<sup>a</sup> fase e que, após a sua realização, se encontrem na situação de NÃO APROVADOS, podem candidatar-se, como autopropostos, às provas de equivalência à frequência, na 2.<sup>a</sup> fase, nas disciplinas com classificação de frequência < a nível 3, podendo optar por realizar provas na 2.<sup>a</sup> fase apenas nas que lhes permitam obter as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo (classificação final corresponde à obtida na classificação interna final).

Os alunos autopropostos que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2.<sup>a</sup> fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na 1.<sup>a</sup> fase.

▶ Os alunos que faltarem na 1.<sup>a</sup> fase às provas finais e/ou provas de equivalência à frequência, **por motivos graves, de saúde ou outros, não imputáveis ao aluno**, podem-nas excecionalmente realizar, na 2.<sup>a</sup> fase, mediante autorização do diretor da escola.

- O encarregado de educação deve apresentar a respetiva justificação ao diretor da escola no prazo de 5 dias úteis a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou.

## Condições de aprovação

- O aluno não progride e obtém a menção de **NÃO APROVADO**, se estiver numa das seguintes situações:
  - a) tenha obtido simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
  - b) tenha obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.
- Para reunirem condições de aprovação, os alunos do 3.º ciclo têm que obter classificação final (CF) a todas as disciplinas.

## Material a utilizar e material não permitido

**Português**

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

**Não é permitida a consulta de dicionário.**

**Não é permitido o uso de corretor (também nas restantes provas).**

**PLNM**

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

**Não é permitida a consulta de dicionário.**

## Material a utilizar e material não permitido

### Matemática

- Material de escrita: caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- Lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.
- O aluno deve ser portador de:
  - MATERIAL DE DESENHO E DE MEDIÇÃO (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);
  - CALCULADORA (UMA ÚNICA) que satisfaça cumulativamente as condições:
    - funções básicas  $+, -, \times, \div, \sqrt{\quad}, \sqrt[3]{\quad}$
    - ser silenciosa;
    - não necessitar de alimentação exterior localizada;
    - não ter cálculo simbólico (CAS);
    - não ter capacidade de comunicação a distância; não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

## Classificação das Provas Finais Provas de equivalência à frequência

As PROVAS são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final expressa na escala de níveis de 1 a 5.

Nível 1

0% a  
19%

Nível 2

20% a  
49%

Nível 3

50% a  
69%

Nível 4

70% a  
89%

Nível 5

90% a  
100%

## A CLASSIFICAÇÃO FINAL NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS/PLNM E DE MATEMÁTICA

- Resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades da fórmula  $CF = (7Cf + 3Cp)/10$ , em que:  $CF$  (classificação final) =  $7Cf$  (classificação sumativa interna do 3.º período) +  $3Cp$  (classificação da prova final).

# Classificação das provas de equivalência à frequência

- **prova com 1 componente:** a classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina;
- **prova com 2 componentes:** a classificação da prova corresponde à média aritmética de ambas.

## Inscrições/Custos: Provas Finais / Provas de Equivalência à Frequência

- Os alunos internos do 9.º ano não necessitam de efetuar qualquer inscrição para as provas finais de ciclo da 1.ª fase.
- Os alunos autopropostos, por terem ficado retidos por faltas, inscrevem-se nas provas de equivalência à frequência, as quais incluem as provas finais de ciclo de Português/PLNM e de Matemática nos 2 dias úteis imediatamente a seguir ao da afixação das pautas (pagamento de €10 por cada fase de inscrição).
- Os alunos, que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período letivo, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas, inscrevem-se nos 2 dias úteis imediatamente a seguir ao da afixação das pautas (pagamento de €5 por cada fase de inscrição).

## Inscrições/Custos: Provas Finais / Provas de Equivalência à Frequência

Os alunos que tenham, em situação de aprovação, obtido classificação final inferior a nível 3 a Português ou Matemática, após a prova final realizada na 1.<sup>a</sup> fase, inscrevem-se nos dias 14, 17 e 18 de julho (pagamento de **€5** por cada fase de inscrição).

## Outras Informações importantes

- As provas finais de Português e Matemática realizam-se na escola que o aluno frequenta.
- Todas as provas de equivalência à frequência realizam-se na **Escola EB 2, 3 Nuno Gonçalves.**
- Terminou a tolerância inicial;**

### OS ALUNOS DEVEM:

- consultar, com a devida antecedência, a pauta de chamada e a sala onde realizam a prova.
- prestar atenção à hora de início das provas finais de ciclo e das provas de equivalência à frequência.

## Outras Informações importantes

### OS ALUNOS DEVEM:

- apresentar-se no estabelecimento de ensino **30 MINUTOS** antes da hora marcada para o início da prova.

*(a chamada faz-se pela ordem constante nas pautas,*

**20 MINUTOS** antes da hora marcada para o início da prova).

**APÓS O TOQUE PARA INÍCIO DA PROVA, NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE ALUNOS.**

- respeitar as orientações para o material a utilizar.

## ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a **ANULAÇÃO DA PROVA** pelo diretor da escola.

**▶ A verificação de irregularidades durante a realização das provas da 1.<sup>a</sup> fase que impliquem a anulação da prova por motivos imputáveis ao aluno permite aceder à 2.<sup>a</sup> fase da mesma prova.**

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Não é permitido escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho.
- Só é permitido usar caneta /esferográfica de tinta azul ou preta indelével.
- Não é permitido escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar.
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- Na prova final de Matemática, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais tal está expressamente previsto na Informação-Prova do IAVE.

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta. Em caso de engano devem riscar.
- Devem utilizar a língua portuguesa para responder às questões das provas, excetuando as disciplinas de língua estrangeira.
- Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
- Não podem comer durante a realização das provas, à exceção dos alunos com necessidades educativas expressamente autorizados pelo JNE.

- Os alunos **NÃO PODEM PRESTAR PROVAS** sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.

**Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas:**

- **podem apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais (que utilizaram no ato de inscrição);**
- **neste caso, devem também apresentar o documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.**

## Reapreciação e reclamação das provas

- **É admitida a reapreciação das provas de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho tridimensional.**
- **Quando a prova, para além da resolução registada em papel, incluir a observação do desempenho de outras competências só é passível de reapreciação a parte escrita.**
- **A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, não podendo, no entanto, implicar em caso algum a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial (caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação).**

## PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento de consulta da prova (Modelo 09/JNE), apresentado pelo encarregado de educação deve ser sempre dirigido ao diretor da escola.
- O requerimento é apresentado em duplicado no prazo de dois dias úteis, após a publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

## REALIZAÇÃO DA CONSULTA:

- No prazo máximo de dois dias úteis, após a entrega do requerimento, devem ser facultados aos alunos o enunciado da prova com as cotações, os critérios de classificação e a fotocópia da prova realizada (mediante o pagamento dos encargos).
- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença de um elemento da direção da escola ou do coordenador do secretariado de exames, sempre com salvaguarda do anonimato do professor classificador.

## FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- **Requerimento deve ser formalizado (2 dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada), em impresso próprio Modelo 11/JNE dirigido ao Presidente do JNE.**
- **O pedido de reapreciação é acompanhado de ALEGAÇÃO JUSTIFICATIVA, a apresentar no Modelo 11-A/JNE, a qual descreve os motivos que justificam o pedido de reapreciação, podendo ainda o aluno anexar pareceres e relatórios que melhor o fundamentem, desde que seja assegurado o anonimato da sua autoria.**

- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações**, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, **não havendo neste caso lugar a alegação nem é devido o depósito de qualquer quantia.**

Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

## RECLAMAÇÕES AO RESULTADO DA REAPRECIAÇÃO

- Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir ao Presidente do JNE, mediante requerimento a apresentar pelo encarregado de educação, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.
- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 14-A/JNE.

## RECLAMAÇÕES AO RESULTADO DA REAPRECIACÃO

Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado (mediante pagamento dos encargos) **fotocópias das diferentes peças do processo** - nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das **grelhas de classificação**, devendo **proceder-se, na escola**, à ocultação das assinaturas dos professores relatores, pelos meios adequados, no sentido de preservar o seu anonimato.

## RECLAMAÇÕES AO RESULTADO DA REAPRECIACÃO

Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

## REFERÊNCIAS:

- Despacho normativo n.º 1-A/2017
- NORMA 01/JNE/2017
- NORMA 02/JNE/2017

### Em IAVE

- Informações-Prova 2016/2017 (<http://provas.iave.pt/np4/163.html>)
  - Banco de provas
  - Legislação

AENG – Maio - 2017

*A Coordenadora de DT – 3.º Ciclo EB*